

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 1030, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova a proposta de programa para construção de unidade especializada em saúde no município de Princesa Isabel/PB.

Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025, o município se enquadra nos valores disponibilizado no sítio do Fundo Nacional de Saúde, contendo os valores máximos que poderão ser destinados aos estados, Distrito Federal e municípios para complementar o custeio de Média e Alta Complexidade – MAC;

A Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação da política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB-PB nº 151, de 17 de julho de 2024, que aprovou a retificação da Resolução nº 866, de 15 de dezembro de 2023, para aprovação da implantação e construção do Hospital Geral de Atenção Especializada no município de Princesa Isabel/PB;

A Resolução CIB-PB nº 932, de 09 de dezembro de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa.; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 10ª Reunião Ordinária, em 09 de dezembro de 2025, realizada no Pérolas Recepções, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de programa de nº 91047325002, no valor de R\$ 15.136.565,00 (quinze milhões, cento e trinta e seis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), para construção de unidade especializada em saúde – Hospital Geral de Princesa Isabel/PB, sendo R\$ 3.736.865,00 (três milhões, setecentos e trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais) referentes à contrapartida e R\$ 11.399.700,00 (onze milhões, trezentos e noventa e nove mil e setecentos reais) referentes ao recurso de programa.

Parágrafo Único. A referida unidade irá contar com 30 leitos, somando os de internação de curta duração, enfermaria de clínica médica, enfermaria de clínica cirúrgica, enfermaria pediátrica, enfermaria obstétrica, isolamento e quarto para pré-parto, parto e pós -parto - PPP; disponibilizando atendimento de urgência e emergência, ambulatorial especializado e exames diagnósticos.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente do CIB